

Lei nº 429 de 26 de Outubro de 1977.

Autuiza o Poder Executivo a ampliar e reformar a Praça Santa Isabel e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Beliodora decretou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar a Praça Santa Isabel prolongando-a a partir dos fundos da Igreja Matriz, mantendo as ruas José Cipriano de Almeida e Júlio Dias Chaves, até encontrar a rua da Liberdade e, também reformar a Praça já existente no que se fizer necessário.

Artigo 2º - O Poder Executivo poderá, se necessário, contratar pessoal habilitado para a execução dos serviços de que trata o artigo 1º (primeiro) da presente Lei e, fará consignar para o próximo orçamento para 1978, verbas necessárias para atendimento ao artigo 1º (primeiro) da presente Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Beliodora, 26 de Outubro de 1977.

O Prefeito Municipal,
Ass. Vicente Lopes de Siqueira